

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Decreto



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 106, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre PONTO FACULTATIVO no Município em razão dos feriados do dia 25 de dezembro de 2021 e 01 de janeiro de 2022 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade o que dispõe o art. 99, inciso V da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as datas comemorativas de Natal e Fim de Ano, onde são celebrados os maiores sentimentos de fraternidade, humanidade e amor entre amigos e familiares.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado Ponto Facultativo nos dias 24 e 31 de dezembro de 2021, com suspensão do expediente nas repartições públicas internas e externas da Prefeitura Municipal de Cândido Sales, ressalvados os serviços e as atividades consideradas de natureza essencial, especialmente na área da Saúde, Coleta de Lixo Urbano, Garagem e Segurança Pública.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES - BA, 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

Maurílio Lemos das Virgens
Prefeito do Município de Cândido Sales

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95